



# *Câmara Municipal de Itirapuã*

Rua Dozito Malvar Ribas, 4990 – Fone-fax – (016) 3146-1356

CEP 14.420-000 – ITIRAPUÃ – SP

## **PROJETO DE LEI Nº 23 DE 15 DE AGOSTO DE 2014**

**“DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DO USO DE SISTEMA DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA NAS ENTRADAS E SAÍDAS DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**JOSÉ REIS SILVA**, Vereador da Câmara Municipal de Itirapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as do inciso X do artigo 34 da Lei Orgânica Municipal, apresenta à deliberação do Plenário, o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Torna obrigatória a instalação de câmeras de monitoramento em todas as entradas e saídas das escolas municipais de Itirapuã-SP.

**§ 1º** As câmeras de monitoramento de que trata o caput deste artigo se destinam à preservação da segurança dos alunos e outras situações que possam causar danos ao patrimônio público.

**§ 2º** As câmeras deverão proporcionar, pelo menos, a captura e o armazenamento das imagens da área externa das escolas num raio de 100 metros a partir dos portões de entrada e saída.

**Art. 2º** É obrigatória a fixação de aviso informando a existência de câmeras de monitoramento próximo as ao local onde as mesma forem instaladas.

**Art. 3º** As imagens produzidas e armazenadas não poderão ser exibidas ou disponibilizadas a terceiros, exceto por meio de requisição formal em caso de investigação policial ou para instrução de processo judicial.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Itirapuã-SP, aos 15 dia do mês de agosto de 2014.

---

**Jose Reis Silva**

**Vereador**

**Justificativa**



# *Câmara Municipal de Itirapuã*

Rua Dozito Malvar Ribas, 4990 – Fone-fax – (016) 3146-1356

CEP 14.420-000 – ITIRAPUÃ – SP

A utilização de meios tecnológicos com ferramenta para aumentar a segurança das pessoas é uma realidade inequívoca em nossos dias, e o sistema de vigilância por câmeras é um meio de extrema relevância dentro deste contexto.

Dessa forma, penso que é imprescindível para ajudar na segurança preventiva dos alunos a instalação de câmara nas entradas e saídas das escolas, pois ajudaria muito em várias situações, mas, sobretudo para detecção do fluxo de pessoas alheias ao ambiente escolar e mesmo para impedir possíveis ações de vândalos durante o período que as escolas permanecem fechadas a noite e finais de semana.

Diante disso por considerar que se trata de um projeto de relevante interesse público, por se tratar inclusive de dar maior segurança aos nossos alunos e também maior tranquilidade para os pais, peço aos demais vereadores que aprove o presente projeto de Lei.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Itirapuã-SP, aos 15 dia do mês de agosto de 2014.

---

**Jose Reis Silva**

**Vereador**